

Diário Oficial

4

Teresina - Quarta-feira, 30 de setembro de 2009 • Nº 184



DECRETO Nº 13.864 , DE 30 DE Setembro DE 2009

Remaneja o cargo em comissão que especifica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1444

DECRETO Nº 13.866 , DE 30 DE Setembro DE 2009

Altera dispositivos do Decreto nº 13.698, de 05 de junho de 2009, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa J. H. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CAGEP N.º 19.466.364-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, e no art. 1º do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 20.552/09, de 14 de agosto de 2009, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e do Parecer Técnico Nº 027/09, de 18 de agosto de 2009, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CODEN da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

DECRETA:

Art. 1º O segundo CONSIDERANDO, o art. 1º, o inciso 1º do art. 2º, todos do Decreto nº 13.698, de 05 de junho de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 20.815/08, de 17 de setembro de 2008 e 20.552/09, de 14 de agosto de 2009, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e dos Pareceres Técnicos nºs 008/09, de 19 de maio de 2009 e 027/09, de 18 de agosto de 2009, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CODEN;

(...)

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa J. H. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 10.175.392/0001-83 e no CAGEP sob nº 19.466.364-7, com sede e foro na Rua José Moura Santos, nº 2780, Bairro Pedra Moi, no município de Teresina-PI, incentivo fiscal à IMPLANTAÇÃO COM SIMILAR, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, para produção de conjunto de mesa fiesta 06 lugares, conjunto metálico fiesta tubular com 04 lugares, conjunto metálico fiesta tubular com 06 lugares, conjunto de terraço malibú stand 04 lugares com mesa, conjunto de terraço malibú stand 04 lugares com mesa, poltrona malibú balanço stand, poltronas malibú balanço trançado PVC, poltrona malibú balanço trançado Vinil, e a partir de 1º de outubro de 2009, deduzido o tempo transcorrido, para produção de kits p/ cozinha com 2,3,4,5 e 6 portas, guarda roupas com 2,3 e 4 portas, rack médio e grande, camas de casal e solteiro, estantes, estofados, carteiras escolares, tábua de passar roupas, escadas metálicas, balcão Madeira/MDF e armários.

Art. 2º (...)

I – saídas dos produtos relacionados no artigo anterior, exclusivamente de sua fabricação, na forma dos Pareceres Técnicos nºs 008/09, de 19 de maio de 2009 e 027/09, de 18 de agosto de 2009, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CODEN;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

OF. 1445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e VI, do art. 108, da Constituição Estadual, art. 25, § 1º do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e o contido no Ofício GDG nº 687/2009, de 28 de setembro de 2009, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí,

R E S O L V E homologar os cinco membros titulares representantes dos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e pensionistas, segurados do IAPEP SAÚDE/PLANTA, para o Conselho Fiscal Deliberativo do referido plano, para mandato de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2009, com fundamento nos arts. 23, 24 e 25, § 1º do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

Membros titulares:

- ABÍLIO CABRAL TAVARES – matrícula nº 005806-8;
- RAIMUNDO BISPO PEREIRA – matrícula nº 006883-7;
- DANIEL MAGALHÃES CHAVES – matrícula nº 001286-6;
- MARIA MARLENE EUFRASIO DE MENEZES – nº 0020756-0; e
- MARIA LEA LIMA DE ALMEIDA – matrícula nº 056959-3.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e VI, do art. 108, da Constituição Estadual, art. 24, inciso II do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e o contido no Ofício GDG nº 687/2009, de 28 de setembro de 2009, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí,

R E S O L V E nomear os cinco membros titulares representantes do Governo do Estado para o Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP SAÚDE/PLANTA, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2009, com fundamento nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

Membros titulares:

- RUBENS RIBEIRO MAGALHÃES – matrícula nº 023170-3;
- MARIA LUCILENE DE SOUSA – matrícula nº 105287-0;
- FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANA – matrícula nº 000565-7;
- CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ – matrícula nº 070592-6; e
- MARIA GORETTE DE MOURA SÁ – matrícula nº 058998-5.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1442

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GR/UESPI Nº 0675/2009, de 24 de setembro de 2009, da Universidade Estadual do Estado do Piauí – UESPI,

R E S O L V E conceder autorização para que MARLI GONDIM CAVALCANTI SOUZA, Professora Adjunta II, Matrícula nº 027263-9, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 24 a 27 de novembro de 2009, a fim de que possa apresentar trabalho durante Congresso Internacional de Literatura, que será realizado na cidade de Lima, no Peru.

OF. 1446